

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalini
"Casa João Galvão Chaves"

Lei Nº 203/99.

Autoriza o Prefeito Municipal Firmas Conjuímas Com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Com a ANOREG, Com o Cartório do Registro Civil de Camalini, e da Outras Provindências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalini, Estado da Paraíba, no uso legal de suas Atribuições,

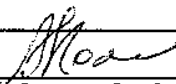
Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprecou a Seguinte Lei:

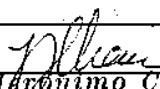
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Camalini, autorizado a firmas conjuímas com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com a Associação Representativa dos Notários e Registradores (ANOREG-PB) e do Cartório de Registro Civil de Camalini.

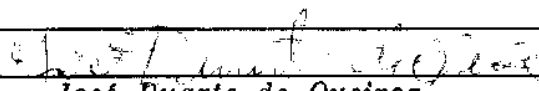
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalini-PB, 22 de outubro de 1999.


Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -


Josefa Jhonino Chaves
- 1ª Secretária -


José Duarte de Queiroz
- 2ª Secretário -